

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo SEI nº **2100.01.0030373/2024-67** o qual solicita Intervenção sem supressão de vegetação nativa em APP na Fazenda Capoeirinha localizada no município de Luz/MG;

Considerando que em 11/12/2024 o requerente foi cientificado “por decurso do prazo tácito” sobre o Ofício nº 447 (101373768) solicitando a apresentação de informações complementares ao processo.

O Ofício nº 447 estipulou prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de resposta, sob pena de arquivamento do processo.

Considerando que em 30/12/2024 o requerente apresentou documentação em resposta ao Ofício nº 447.

Considerando que o requerente não apresentou os documentos requeridos no Ofício nº 447 em sua completude.

Considerando que não houve manifestação formal do empreendedor, com peticionamento no processo SEI da correção ou substituição da documentação solicitada pelo Ofício nº 447.

Considerando o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, segundo o qual o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando ainda o disposto no Despacho 13 106752252 emitido pelo gestor do Processo de Intervenção Ambiental;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental SEI **2100.01.0030373/2024-67**, solicitando **Intervenção sem supressão de vegetação nativa em APP** no imóvel denominado **Fazenda Capoeirinha**, no município de Luz/MG.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Penha Ferreira, Coordenadora**, em 05/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106870234** e o código CRC **8ACA7C20**.